Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI N.º 1174

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM O CLUBE DE MÃES I DE SETEMBRO DE BARRA DO SÃO PEDRO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com o Clube de Mães ***I DE SETEMBRO*** de Barra do São Pedro-Peritiba no valor de R$ 100,00 (Cem reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades do clube.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão á conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0200 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO
03.08.031.2.004 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3233 - Contribuições Correntes.....R$ 100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 16 de dezembro de 1998

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Secretário de Administração e Finanças